



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria Nº 17/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar empresa especializada em transmissão Via Web, tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperiosa a divulgação de forma ampla de todas as ações do Poder Legislativo Municipal de Três Ranchos/Goiás, para que os munícipes possam ouvir na íntegra e acompanhar as atividades parlamentares dos Edis deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Assessora Jurídica da Câmara, opinando favoravelmente pela dispensa da licitação;

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Vinicius Martins Da Cunha, CNPJ nº 43.887.282/0001-01, para prestação de serviços em Radiofusão , transmissão Via Web Rádio das Sessões Ordinária, Extraordinária e Solenes, em tempo real, que serão realizadas por esta Casa de Leis, durante o ano de 2022, e a realização de mesas redonda com a



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

participação de Vereadores e eventuais convidados em forma de entrevista, de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 11 de fevereiro de 2022.

Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, NO PLACAR, E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRÊS RANCHOS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Wagner Carlota

1º Secretario